

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.239
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural Retiro FM, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RETIRO FM, CNPJ nº 50.282.041/0001-96, com sede no Povoado Olhos d'Água e foro jurídico neste Município de Lagarto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 16 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por
ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2025.09.16 11:04:51 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino
Assinado de forma digital por Angela
Albino
Dados: 2025.09.16 11:58:57 -03'00'

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da Parlamentar Manoela Cassemira Dias de Souza

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>